

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.245 /

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.243, DE 24 DE MAIO DE 2011, QUE ‘AUTORIZA A PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE MENCIONA’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos II, X e XIV do art. 1º do Decreto nº 10.243, de 24 de maio de 2011, que ‘Autoriza a padronização dos equipamentos e materiais que menciona’, passam a vigorar com a seguinte redação:

“II. **Agulhas descartáveis 13x4,5, 20x5,5, 25x6, 25x7, 25x8, 25x10, 30x7, 30x8 e 40x12** da marca BD de Becton e Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.;

(...)

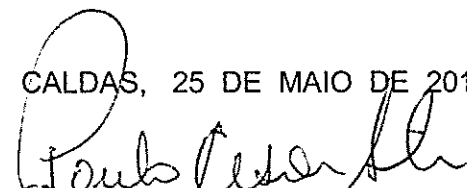
X. **Cateteres Intravenosos 14g, 16g, 18g, 20g, 22g e 24g** da marca BD de Becton e Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.;

(...)

XIV. **Seringas descartáveis 1ml, 3ml, 5ml, 10ml e 20ml** da marca BD de Becton e Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE MAIO DE 2011.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

  
MARCELO FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

  
ANA MARIA DE VASCONCELOS

Secretária Municipal de Controle Interno

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3919, de 26/05 /2011.